

(Fl. 3 da Medida Provisória que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987)

ANEXO

Refere-se a Medida Provisória nº 251, de 24 de outubro de 1990

RETRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FG - 1	91.214,14
FG - 2	77.961,06
FG - 3	66.587,15
FG - 4	56.831,04
FG - 5	47.082,37
FG - 6	37.656,19
FG - 7	28.966,30
FG - 8	21.456,52
FG - 9	15.893,72
FG -10	11.773,13
FG -11	8.720,84
FG -12	6.459,88
FG -13	4.785,10